

**LEI MUNICIPAL Nº 3.119/2022.
DE 14 DE JANEIRO 2022.**

Autoriza o Poder Público a receber tábuas de eucalipto em troca de um ônibus Scania localizado em território pertencente à municipalidade.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Público a receber 10 (dez) dúzias de Eucalipto da empresa LC RODRIGUES SERRARIA, registrada sob o CNPJ nº 10.373.915/0001-04, em troca de uma carcaça de ônibus sem motor, da marca Scania localizado em território pertencente ao Ente Público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de janeiro de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral